



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES

Ao 03º dia do mês de maio de 2023, às 10:48 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 053/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – BFGF HUMANA - FRASCO 25UG
DESCRITIVO TECNICO: O FGF2 é utilizado para a na manutenção de células-tronco embrionárias humanas em cultura e várias outras linhagens de células-tronco incluindo as células-tronco mesenquimais (estroma) (MSC). QUANTIDADE: 01 (UM) FRASCOS DE 25UG
ITEM II – MATRIGEL/MATRIZ GELTREX FATOR DE CRESCIMENTO REDUZIDO - 5ML
DESCRITIVO TECNICO: A matrigel é ideal para a promoção e manutenção de fenótipos diferenciados em uma variedade de culturas de células, incluindo células epiteliais primárias, células endoteliais, células musculares lisas e células-tronco pluripotentes induzidas por humanos (iPSC). Hoje, este hidrogel natura baseado em Matriz Extracelular (ECM) está entre os modelos mais amplamente utilizados para cultura de células 2D e 3D in vitro, permitindo melhorar a fixação e diferenciação de células epiteliais dependentes de ancoragem normais e transformadas, bem como outros tipos de células. Mimetização de ambientes in vivo para aplicações de cultura de células 2D e 3D. QUANTIDADE: 02 (DOIS) FRASCOS DE 5ML
ITEM III – IGFI RECOMBINANTE HUMANO - FRASCO 100UG
IGFI (fator de crescimento semelhante à insulina-1) é uma proteína não glicosilada, estrutural e funcionalmente relacionado à insulina, mas tem uma atividade de promoção de crescimento muito maior. Uma variedade de respostas celulares é induzida pelo IGFI, incluindo proliferação celular, diferenciação, migração e sobrevivência. Além disso, o IGFI é um fator de crescimento polipeptídico que estimula a proliferação de uma ampla gama de tipos de células nos tecidos muscular, ósseo e cartilaginoso. QUANTIDADE: 02 (DOIS) FRASCOS DE 100UG

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Biociência – ana@biocienciaonline.com.br
- 2) Biolbra – pedro.simonini@biolbra.com
- 3) Biotech – alexandrea@biotechrp.com.br
- 4) Brulab – comercial@brulab.com.br
- 5) Casalab – casalab@casalab.com.br
- 6) Cellco – contato@cellco.com.br
- 7) Citogem – isabella@citogem.com
- 8) Dsyslab – thayna@dsyslab.com.br





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

- 9) HBSupply – contato@hbsupply.com.br
- 10) Induslab – cotacoes@induslab.com.br
- 11) Interprise – parana@interprise.com.br
- 12) Labcompany – robson@labcompany.com.br
- 13) Labsynth – vivianegoncalves@synth.com.br
- 14) Lifetech – customerservice.br@lifetech.com
- 15) Lobov – luciashih@lobov.com.br
- 16) Merck – vendas36@merckgroup.com
- 17) Nova analítica - mariana.monteiro@novanalitica.com.br
- 18) Promega – promega@promega.com.br
- 19) Sellex – anderson.sellex@gmail.com
- 20) Sinapse – natalia@sinapsebiotecnologia.com.br
- 21) Tokyo Solution – comercial@tokyosolution.com.br
- 22) Uniscienc – vendas@uniscience.com.br
- 23) Veritasbio - customerservice@veritasbio.com.br

4 – DO ITEM I – BFGF HUMANA - FRASCO 25UG

4.1 DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o Item I processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **LIFE TECH BRASIL COM E INDUSTRIA PRODUTOS BIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 1.744,50 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
- b) **INDUSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.597.011/0001-30 apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 2.068,48 (dois mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**;
- c) **INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.949.449/0001-01, apresentou proposta de preços que perfaz a





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

importância de **R\$ 2.654,27 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**).

5 – DO ITEM II - MATRIGEL/MATRIZ GELTREX FATOR DE CRESCIMENTO REDUZIDO - 5ML

5.1 DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

5.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o Item II do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) LIFE TECH BRASIL COM E INDUSTRIA PRODUTOS BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 2.978,60 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**).

b) RIBERCORT COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (BIOTECH), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.814.863/0001-73, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**);

c) INDUSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.597.011/0001-30 apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 4.520,84 (quatro mil quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**);

6 – DO ITEM III – IGF1 RECOMBINANTE HUMANO - FRASCO 100UG

6.1 DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

6.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o Item III do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) LIFE TECH BRASIL COM E INDUSTRIA PRODUTOS BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

perfaz a importância de **R\$ 1.287,60 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**).

b) ARAGON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.891.425/0001-73, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**.

c) INDUSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.597.011/0001-30 apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 2.526,98 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**;

d) INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.949.449/0001-01, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 4.188,56 (quatro mil cento oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**;

7 – DA ANÁLISE TÉCNICA

7.1 Considerando que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM E INDUSTRIA PRODUTOS BIO LTDA** apresentou proposta de menor valor para fornecimento dos itens I, II e III, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a mesma atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade.

8 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
 - Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
 - Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)
- 10.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LIFE TECH BRASIL COM E INDUSTRIA PRODUTOS BIO LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

9 – DO JULGAMENTO

9.1. Neste sentido a Licitante **LIFE TECH BRASIL COM E INDUSTRIA PRODUTOS BIO LTDA**, **LOGROU VENCEDORA PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS I, II E III** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnicos, no valor total de **R\$ 6.010,70 (Seis mil e dez reais e setenta centavos)**, que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019.

10 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A empresa vencedora compromete-se a realizar a entrega dos itens em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra.

10.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br)





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

10.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

10.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

10.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

10.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

10.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

10.8.1 Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

11– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

11.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

12- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim.

Curitiba, 03 de maio de 2023

Ana Lirman

Assistente de Licitações





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 053/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

